PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei nº 2084 de 11 de setembro de 2003.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Mário de Magalhães Pecego, a atual Rua 11, localizada no Loteamento Jardim Fazendinha, Engenho do Mato, Região Oceânica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 11 de setembro de 2003.

Godofredo Pinto - Prefeito

Proj. 62/2003 - Aut. Ver. Ricardo Clemente das Neves

Lei nº 2085 de 11 de setembro de 2003.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Nossa Senhora do Amparo, a atual Rua B, Loteamento Jardim da Fonte, Itaipu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 11 de setembro de 2003.

Godofredo Pinto - Prefeito

Proj. 55/2003 - Aut. Ver. Ricardo Clemente das Neves

DECRETO Nº9075/2003

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2046/02, publicada em 31 de dezembro de 2002,

DECRETA:

- Art. 1º Fica criado na Unidade Orçamentária Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento EMUSA, no programa de trabalho 1051.0645300012138, elemento de despesa 4490.52, a fonte 106.
- Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 5.916.500,00 (Cinco milhões, novecentos e dezesseis mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 3º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/09/2003, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 11 de setembro de 2003.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9075/2003

CÓDIGO			VALORES EM R\$		
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO	
1000.041220001.2003	3190.11	100	167.000,00		
1051.064530001.2138	4490.52	106	60.000,00		
1200.031220001.2030	3190.11	100	248.000,00		
1900.061220001.2052	3190.11	100	212.000.00		

		i	1	
2100.041220001.2084	3190.11	100	259.000,00	
2100.041220001.2085	3390.39	100	570.000,00	
2100.041260001.2087	3390.39	100	20.500,00	
2200.181220001.2090	3190.11	100	281.000,00	
2400.281230000.2098	4690.71	100	1.225.000,00	
2400.288450000.2102	3330.41	106	400.000,00	
2400.288450000.2103	3320.41	106	130.000,00	
2400.288460000.2104	3390.47	100	195.000,00	
2400.288460000.2106	3390.46	100	116.000,00	
2400.288460000.2106	3390.49	100	120.000,00	
2400.288460000.2107	3190.11	100	29.000,00	
2542.101220001.2114	3190.11	100	350.000,00	
2542.103010038.2121	3350.43	100	1.180.000,00	
2600.151220001.2136	3190.11	100	306.000,00	
2800.041220001.2173	3190.11	100	48.000,00	
1000.041220001.2001	4490.51	100		1.000,00
1000.041220001.2001	4490.52	100		5.000,00
1000.041220001.2199	4490.52	100		8.000,00
1000.041310001.2004	3390.04	100		2.000,00
1000.041310001.2004	3390.36	100		5.000,00
1000.082440005.2008	3390.30	100		2.000,00
1000.082440005.2008	3390.39	100		2.000,00
1100.041220001.2026	3390.30	100		5.000,00
1100.041220001.2026	3390.33	100		5.000,00
1100.041220001.2026	3390.39	100		3.000.00
1100.041220001.2026	4490.52	100		2.000,00
1100.041220001.2027	3190.11	100		118.690,36
1100.041280001.2027	3390.36	100		1.500,00
1100.041280001.2028	3390.39	100		1.500,00
1200.031220001.2029	4490.51	100		2.000,00
1200.031220001.2029	4590.61	100		2.000,00
1200.031220001.2031	4490.52	100		5.000,00
1300.041210015.2032	4490.52	100		5.000,00
1300.041210016.2033	4490.36	100		10.000,00
1300.041210016.2033	4490.37	100		10.000,00
1300.041210016.2033	4490.39	100		10.000,00
1300.041210016.2033	4490.51	100		90.000,00
1300.041220001.2034	3190.11	100		326.287,82
1500.041220001.2034	4490.52	100		1.000,00
1500.041260001.2040	4490.52	100		8.500,00
1600.142420018.1005	3390.36	100		20.000,00
1600.142420018.1005	3390.39	100		20.000,00
1600.142420018.1005	4490.52	100		10.000,00
1600.142440001.2044	3390.36	100		2.000,00
1600.142440001.2044	4490.52	100		4.000,00
1600.142440018.1007	3390.30	100		7.000,00
1600.142440018.1007	3390.36	100		5.000,00
1600.142440018.1007	3390.39	100		10.000,00
1600.142440018.1007	4490.52	100		5.000,00
1672.082430018.1010	4490.52	100		5.000,00
1672.082440001.2045	3350.43	102		876.800,00
1672.082440001.2045	3390.30	100		17.000,00
1672.082440001.2045	3390.36	100		
1672.082440001.2045	4490.52	100		3.000,00 2.000,00
1672.082440001.2045	4490.52	100		323.200,00
1672.082440001.2045	3390.30	102		10.000,00
1672.082440018.1011	3390.30	100		5.000,00
1672.082440018.1011	4490.52	100		5.000,00
1672.082440018.1011	3390.30	100		20.000,00
1672.082440018.1012	3390.36	100		5.000,00
1672.082440018.1012	3390.39 4490.52	100		3.000,00
1672.082440018.1012		100		6.000,00
1672.084210021.1013	3390.30	100		20.000,00
1672.084210021.1013	3390.39			12.200,00
1672.084210021.1013	4490.52	100		5.000,00
1673.082430001.2046	3390.36 3390.39	100		10.000,00
1673.082430001.2046		100		20.000,00
1673.082430001.2046	4490.52 4490.52	100 102		10.000,00
1673.082430001.2046				5.000,00
1673.082430001.2046	4490.52	203		5.000,00
1673.082430018.1014 1800.195730006.1059	4490.52 3390.39	100 100		10.000,00 14.000,00
1800.236910019.1019		100		
	3390.30			3.000,00
1800.236910019.1019 1800.236910019.1019	3390.36 3390.39	100		4.000,00 2.000,00
1800.236910019.1019	4490.52	100		2.000,00
1800.236910019.1019	3390.30	100		2.000,00
1000.200310020.1020	JJ3U.JU	100	<u> </u>	۷.۵۵۵,۵۵

1800.236910020.1020	3390.36	100	5.000,00
1800.236910020.1020	3390.39	100	10.000,00
1900.061220001.2051	3390.30	100	5.000,00
1900.061220001.2051	3390.36	100	1.000,00
1900.061220001.2051	3390.39	100	5.000,00
1900.061220001.2051	4490.52	100	22.000,00
1900.061220023.1021	3390.30	100	2.000,00
1900.061220023.1021	3390.36	100	1.000,00
1900.061220023.1021	3390.39	100	2.000,00
1900.061220023.1021	4490.52	100	1.000,00
1900.061810022.1022	3390.36	100	1.000,00
1900.061810022.1022	3390.39	100	4.000,00
1900.061810022.1022	4490.52	100	4.000,00
1900.061810023.1023	3390.30	100	2.000,00
1900.061810023.1023	3390.36	100	1.000,00
1900.061810023.1023	3390.39	100	1.000,00
1900.061810023.1023	4490.52	100	1.000,00
1900.061810023.1024	3390.30	100	2.000,00
1900.061810023.1024	3390.36	100	1.000,00
1900.061810023.1024	3390.39	100	1.000,00
1900.061810023.1024	4490.52	100	2.000,00
1900.061810023.1025	3390.30	100	2.000,00
1900.061810023.1025	3390.36	100	1.000,00
1900.061810023.1025	3390.39	100	1.000,00
1900.061810023.1025	4490.52	100	2.000,00
1900.061810023.1026	3390.30	100	2.000,00
1900.061810023.1026	3390.36	100	1.000,00
1900.061810023.1026	3390.39	100	1.000,00
1900.061810023.1026	4490.52	100	1.000,00
1900.061810023.1027	3390.30	100	2.000,00
1900.061810023.1027	3390.36	100	1.000,00
1900.061810023.1027	3390.39	100	1.000,00
1900.061810023.1027	4490.52	100	1.000,00
1900.061810023.1028	3390.30	100	1.000,00
1900.061810023.1028	3390.36	100	1.000,00
1900.061810023.1028	3390.39	100	1.000,00
1900.061810023.1029	3390.30	100	2.000,00
1900.061810023.1029	3390.36	100	1.000,00
1900.061810023.1029	3390.39	100	1.000,00
1900.061810023.1029	4490.52	100	1.000,00
1900.061810023.1030	3390.30	100	2.000,00
1900.061810023.1030	3390.36	100	1.000,00
1900.061810023.1030	3390.39	100	1.000,00
1900.061810023.1030	4490.52	100	1.000,00
1900.061810023.1031	3390.30	100	2.000,00
1900.061810023.1031	3390.36	100	1.000,00
1900.061810023.1031	3390.39	100	1.000,00
1900.061810023.1031	4490.52	100	1.000,00
1900.061830022.1032	3390.30	100	2.000,00
1900.061830022.1032	3390.36	100	1.000,00
1900.061830022.1032	3390.39	100	1.000,00
1900.061830022.1032	4490.52	100	9.000,00
2000.121220001.2054	3190.11	100	118.086,47
2100.041220001.2083	3390.30	100	10.000,00
2100.041220001.2083	4490.52	100	20.000,00
2100.041220001.2085	3390.30	100	30.000,00
2100.041220001.2085	3390.36	100	30.000,00
2100.041220001.2085	4490.51	100	10.000,00
2100.041220001.2085	4490.52	100	10.000,00
2100.041230001.2086	3390.30	100	10.000,00
2100.041230001.2086	4490.52	100	10.000,00
2100.041260001.2087	3390.30	100	5.000,00
2100.041260001.2087	4490.52	100	20.000,00
2100.041290001.1040	4490.51	100	60.000,00
2100.041290001.2088	3390.30	100	10.000,00
2100.041290001.2088	3390.39	100	9.000,00
2100.041290001.2088	4490.52	100	10.000,00
2300.041210001.2092	3390.30	100	10.000,00
2300.041210001.2092	4490.52	100	30.000,00
2300.041280001.2094	3390.36	100	1.000,00
2400.281220000.2097	3390.92	100	100.000,00
2400.281220000.2097	4490.92	100	50.000,00
2400.281220000.2097	4690.92	100	50.000,00
2400.281230000.2099	4690.73	100	500.000,00
2400.288460000.2108	3190.09	100	75.220,00
2500.101220001.2112 2500.103010001.2113	3190.11	100	84.434,32
	3390.30	100	1.000,00

l 0500 400040004 0440		100	l	0.000.00
2500.103010001.2113	3390.33	100		2.000,00
2500.103010001.2113 2500.103010001.2113	3390.39 4490.52	100		1.000,00 1.000.00
2542.103020038.1045	3390.30	100		100.000,00
2542.103020038.1045	3390.39	102		136.783,25
2542.103020038.1045	4490.51	102		100.000,00
2542.103020038.1045	3390.30	102		90.000,00
2542.103020038.1046	3390.39	102		52.000,00
2542.103020038.1046	4490.51	102		5.000,00
				,
2542.103020038.1046 2542.103020038.2129	4490.52 3390.30	102		30.000,00
		102		230.000,00
2542.103020038.2129	3390.33	102		400.000,00
2542.103020038.2129	3390.35	102		150.000,00
2542.103020038.2129	3390.36	102		20.000,00
2542.103020038.2129	3390.39	102		150.000,00
2542.103020038.2129	4490.51	102		20.000,00
2542.103040038.2130	3390.14	102		20.000,00
2542.103040038.2130	3390.30	102		80.000,00
2542.103040038.2130	3390.33	102		10.000,00
2542.103040038.2130	3390.35	102		10.000,00
2542.103040038.2130	3390.36	102		10.000,00
2542.103040038.2130	3390.39	102		10.000,00
2542.103040038.2130	4490.51	102		93.000,00
2542.103040038.2130	4490.52	102		50.000,00
2600.044520008.2205	4490.51	100		5.000,00
2600.044520008.2205	4490.52	100		5.000,00
2600.061820007.2206	4490.52	100		43.000,00
2600.151220001.2135	3390.36	100		1.000,00
2600.151220001.2135	4490.51	100		4.500,00
2600.151220001.2135	4490.52	100		4.500,00
2700.041220001.2170	3390.30	100		3.000,00
2700.041220001.2170	3390.36	100		1.500,00
2700.041220001.2170	3390.39	100		3.000,00
2700.041220001.2170	4490.52	100		4.500,00
2800.041220001.2172	3390.36	100		1.500,00
2900.041220001.2174	4490.52	100		4.500,00
3000.041220001.2176	3390.36	100		1.000,00
3000.041220001.2176	4490.52	100		3.000,00
3100.041220001.2178	3390.30	100		2.000,00
3100.041220001.2178	3390.36	100		500,00
3100.041220001.2178	3390.37	100		500,00
3100.041220001.2178	4490.51	100		1.000,00
3100.041220001.2178	4490.52	100		1.440,00
3200.041220001.2170	3390.36	100		1.000,00
3200.041220001.2180	4490.52	100		1.543,00
3300.041220001.2182	4490.52	100		2.000,00
3300.048130011.2184	3390.39	100		4.000,00
3400.041220001.2185	4490.52	100		3.500,00
3500.041220001.2187	4490.52	100		4.000,00
3600.041220001.2189	3390.30	100		4.000,00
3600.041220001.2189		100		2.000,00
3600.041220001.2189	3390.36 3390.39	100		3.000,00
		100		3.000,00
3600.041220001.2189	4490.52 3390.36			2.000,00
3700.041220001.2191	3390.36	100		·
3700.041220001.2191	4490.52	100		3.000,00
3800.041220001.2193	3390.36	100		1.000,00
3800.041220001.2193	4490.52	100		2.816,25
3900.041220001.2195	3390.30	100		4.000,00
3900.041220001.2195	3390.36	100		1.000,00
3900.041220001.2195	3390.39	100		4.000,00
3900.041220001.2195	4490.52	100		3.000,00
4000.041220001.2197	3390.36	100		2.000,00
4000.041220001.2197	4490.52	100		3.000,00
4100.131220001.2200	3190.11	100		85.283,97
4200.181220001.2202	3190.11	100		279.687,00
4274.185420001.2091	3390.30	100		2.000,00
4274.185420001.2091	3390.36	100		1.000,00
4274.185420001.2091	3390.39	100		2.000,00
4274.185420001.2091	3390.39	102		1.000,00
4274.185420001.2091	4490.52	100		1.000,00
4274.185420001.2091	4490.52	102		1.000,00
4274.185430035.1043	3390.30	100		2.000,00
4274.185430035.1043	3390.36	100		2.500,00
4274.185430035.1043	3390.37	100		2.500,00
4300.271220001.2203	3190.11	100		107.027,56
4300.278120012.2204	4490.52	102		10.000,00
I		TOTAL	5.916.500,00	5.916.500,00

DECRETO Nº 9076/2003

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2046/02, publicada em 31 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.246.922,57 (hum milhão duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e cinqüenta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 11 de setembro de 2003.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9076/2003

CÓDIGO			VALORES EM R\$		
DO PROGRAMA DE	DE				
TRABALHO	ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO	
1051.154520039.2144	3390.39	100	156.548,18		
1051.155120039.2146	4490.51	108	48.047,80		
1051.155120039.2147	3390.39	100	115.000,00		
1052.271220001.2011	3190.13	100	44.328,20		
1052.271220001.2012	3390.30	100	1.772,39		
1052.271220001.2012	3390.39	203	15.000,00		
1052.271220001.2012	3390.91	100	20.000,00		
1052.278130011.2015	3390.39	100	31.226,00		
1082.098460003.2025	3190.01	100	400.000,00		
1082.098460000.2023	3190.91	203	50.000,00		
2043.123610001.2070	3390.30	100	100.000,00		
2043.123610030.2071	4490.52	100	130.000,00		
2043.123610030.2072	4490.51	105	100.000,00		
2043.123650029.2073	3390.36	100	15.000,00		
2043.123660030.2074	3390.30	100	20.000,00	40.047.00	
1051.155120039.2146	3390.30	108		48.047,80	
1051.155120039.2147	4490.51	100		156.548,18	
1052.271220001.2011	3190.11	100		10.000,00	
1052.271220001.2012	4490.51	100		15.000,00	
1052.271220001.2012	4490.52	100		18.033,00	
1052.271220001.2013	3190.92	100		34.328,20	
1052.278130011.2015 1052.278130011.2015	3390.30 3390.39	100 203		1.617,00 10.000,00	
1052.278460000.2016	3390.39	100		15.850,00	
1052.271220001.2012	3390.36	100		2.226,00	
1052.271220001.2012	3390.36	203		5.000,00	
1052.271220001.2012	3390.92	100		272,39	
1082.091220003.2020	3190.92	100		400.000,00	
1082.091220003.2018	3190.11	203		50.000,00	
1300.041210015.2032	3390.30	100		10.000,00	
1300.041210015.2032	3390.36	100		10.000,00	
1300.041210015.2032	3390.39	100		8.000,00	
1300.041210016.2033	3390.30	100		25.000,00	
1300.041210016.2033	4490.36	100		15.000,00	
1300.041280017.2035	3390.30	100		3.000,00	
1300.041280017.2035	3390.36	100		10.000,00	
1300.041280017.2035	3390.39	100		6.000,00	
1300.042440001.2036	3390.30	100		15.000,00	
1300.042440001.2036	3390.36	100		10.000,00	
1300.042440001.2036	3390.39	100		3.000,00	
2043.121220001.2066	3390.32	100		35.000,00	
2043.121220001.2068	3190.92	100		230.000,00	
2043.123610030.2072	3390.39	105		100.000,00	
		TOTAL	1.246.922,57	1.246.922,57	

Portarias

Aposenta Paulo Roberto Carvalho Sampaio, Engenheiro, nível NS-3, matrícula 229080-7, ref. proc. 20/1720/2003 (Portaria nº 1589/2003).

Nomeia João Luiz Mello Palmier para o cargo de Assistente C, CC-4, da Superintendência de Pagamento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga criada pela Lei nº 1632/97 (Portaria nº 1590/2003).

Exonera, a pedido, Luiette Costa de Ornellas do cargo de Guarda Municipal, nível 05, matrícula 234447-1, ref. proc. 20/4036/2003 (Portaria nº 1591/2003).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 31 de agosto de 2003, VALÉRIA CRISTINA SOUZA MONTEIRO do cargo de Chefe da Seção de Administração, FMS-7, da Unidade Básica de Ititioca - Dr. Lauro Pinheiro Motta, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde (Portaria nº 1592/2003).

Considera nomeada, a contar de 01 de setembro de 2003, REGNA DE CARVALHO GIANNERINI para o cargo de Chefe da Seção de Administração, FMS-7, da Unidade Básica de Ititioca - Dr. Lauro Pinheiro Motta, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Valéria Cristina Souza Monteiro (Portaria nº 1593/2003).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de agosto de 2003, MARIZA MAGALHÃES CHAVES do cargo de Chefe da Seção de Apoio Técnico Multiprofissional, FMS-7, do Centro Regional de Atenção Psicossocial - Casa do Largo, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde (Portaria nº 1594/2003).

Considera nomeada, a contar de 01 de setembro de 2003, JOSETE MARIA COUTINHO FONTES para o cargo de Chefe da Seção de Apoio Técnico Multiprofissional, FMS-7, do Centro Regional de Atenção Psicossocial - Casa do Largo, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Mariza Magalhães Chaves (Portaria nº 1595/2003).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 31 de agosto de 2003, JOSÉ LUIZ LOURO do cargo de Chefe da Divisão de Perícias Médicas, FMS-5, do Departamento de Atenção à Saúde do Servidor, da Superintendência de Assistência ao Servidor, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde (Portaria nº 1596/2003).

Considera nomeado, a contar de 01 de setembro de 2003, LUIZ AMÉRICO ALVES COSTA para o cargo de Chefe da Divisão de Perícias Médicas, FMS-5, do Departamento de Atenção à Saúde do Servidor, da Superintendência de Assistência ao Servidor, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de José Luiz Louro (Portaria nº 1597/2003).

Corrigenda

Na Portaria nº 1569/2003, publicada em 06.9.03 - onde se lê:...Glaucilene Maria da Silva..., leia-se:...Glaucileide Maria da Silva ...

Na Portaria nº 1582/2003 publicada em 09.9.03 - onde se lê:...Priscilla Michelly de Menezes da Silva..., leia-se: ...Priscilla Michelle de Menezes da Silva...

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Devolução dos descontos - Deferido 20/3606/2003 - Eduardo Fichberg

Abono refeição - Deferido 20/4287/2003 - Wayne Rodrigues

Averbação de tempo de serviço público - Deferido 20/3827/2003 - Maria Cristina Soares de Moura Parise

Proc. 20/3978/2003 - Convite nº 042/2003

Adjudico os serviços às firmas: Vinipel Comercial Ltda., itens 15, 19, 21, 27 no valor de R\$ 1.359,30; Diboá Comercial Ltdal, itens 04, 18, 22, 23 no valor de R\$ 567,50; Primagraf Serviços e Representações Ltda., itens 05, 13, 24 no valor de R\$ 270,80 e JC Sistema de Higiene Ltda., itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 20, 25, 26, 28, 29 no valor de R\$1.207,26, perfazendo o valor total de R\$ 3.404,86, de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Comissão de Inquérito Administrativo Portaria nº 137/2003 - Proc. 70/0539/2003

Edital de Citação

Citada: Maria Elizabeth Peçanha Beiruth, matrícula 226558-5 e Fernanda Vaz Vieira, matrícula 232547-0

Assunto: apresentar defesa por estarem incursas no inciso III e artigos 196 e 197, todos da Lei 531/85: Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias; Fundamentação legal: art. 241 § 1º da Lei 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5º andar; Horário: 14:00 às 17:30h.

Fixação de Proventos

Ficam refixados, em R\$ 53.223,40, os proventos anuais de Adauto Monteiro da Silva, aposentado pela Portaria nº 214/85, publicada em 07.6.85, no cargo de Fiscal de Tributos, classe A, índice 19, correspondente ao nível 05, categoria VI, face Lei nº 961/91, do Quadro Permanente, matrícula 212232-3, tendo em vista Sentença Judicial do MM Juiz da 6ª Vara Cível de Niterói, incluindo 20% de acréscimo sobre seus proventos, face inciso II letra "a" do artigo 363 da Lei Orgânica do Município, no processo nº 2000.002.009373-0, ficando consequentemente canceladas as apostilas publicadas em 08.6.85 e 29.6.2000.

Ficam refixados, em R\$ 52.302,09, os proventos anuais de Alberto Ribeiro Pinto Filho, aposentado pela Portaria nº 519/89, publicada em 11.04.89, no cargo de Fiscal de

Tributos, Nível NS3, correspondente ao nível 05, categoria VI, face Lei nº 961/91, do Quadro Permanente, matrícula 212388-3, tendo em vista Sentença Judicial do MM Juiz da 6ª Vara Cível de Niterói, incluindo 20% de acréscimo sobre seus proventos, face inciso II letra "a" do artigo 363 da Lei Orgânica do Município, no processo nº 2000.002.009373-0, ficando consequentemente canceladas as apostilas publicadas em 13.04.89 e 29.6.2000.

Ficam refixados, em R\$ 53.223,40, os proventos anuais de Alberto Franco Prior, aposentado pela Portaria nº 168/85, publicada em 29.05.85, no cargo de Fiscal de Tributos, classe A, índice 19, correspondente ao nível 05, categoria VI, face Lei nº 961/91, do Quadro Permanente, matrícula 213592-9, tendo em vista Sentença Judicial do MM Juiz da 6ª Vara Cível de Niterói, incluindo 20% de acréscimo sobre seus proventos, face inciso II letra "a" do artigo 363 da Lei Orgânica do Município, no processo nº 2000.002.009373-0, ficando consequentemente canceladas as apostilas publicadas em 29.05.89 e 29.6.2000.

Ficam refixados, em R\$ 52.474,89, os proventos anuais de Ary de Carvalho Vasconcellos, aposentado pela Portaria nº 574/83, publicada em 20.07.83, no cargo de Fiscal de Tributos, classe C índice 19, correspondente ao nível 05, categoria VI, face Lei nº 961/91, do Quadro Permanente, matrícula 213718-0, tendo em vista Sentença Judicial do MM Juiz da 6ª Vara Cível de Niterói, incluindo 20% de acréscimo sobre seus proventos, face inciso II letra "a" do artigo 363 da Lei Orgânica do Município, no processo nº 2000.002.009373-0, ficando consequentemente canceladas as apostilas publicadas em 20.07.83 e 29.6.2000.

Ficam refixados, em R\$ 52.474,89, os proventos anuais de Edilson da Costa Lopes, aposentado pela Portaria nº 095/90, publicada em 03.2.90, no cargo de Fiscal de Tributos, NS-3, correspondente ao nível 05, categoria VI, face Lei nº 961/91, do Quadro Permanente, matrícula 213844-4, tendo em vista Sentença Judicial do MM Juiz da 6ª Vara Cível de Niterói, incluindo 20% de acréscimo sobre seus proventos, face inciso II letra "a" do artigo 363 da Lei Orgânica do Município, no processo nº 2000.002.009373-0, ficando consequentemente canceladas as apostilas publicadas em 14.11.98 e 29.6.2000.

Ficam refixados, em R\$ 52.302,09, os proventos anuais de Ediu Madeira, aposentado pela Portaria nº 589/85, publicada em 20.12.85, no cargo de Fiscal de Tributos, classe A, índice 19, correspondente ao nível 05, categoria VI, face Lei nº 961/91, do Quadro Permanente, matrícula 215396-3, tendo em vista Sentença Judicial do MM Juiz da 6ª Vara Cível de Niterói, incluindo 20% de acréscimo sobre seus proventos, face inciso II letra "a" do artigo 363 da Lei Orgânica do Município, no processo nº 2000.002.009373-0, ficando consequentemente canceladas as apostilas publicadas em 11.01.86 e 29.6.2000.

Ficam refixados, em R\$ 52.302,09, os proventos anuais de Francisco de Freitas Quintella, aposentado pela Portaria nº

500/83, publicada em 07.6.83, no cargo de Fiscal de Tributos, classe C, índice 19, correspondente ao nível 05, categoria VI, face Lei nº 961/91, do Quadro Permanente, matrícula 213740-2 tendo em vista Sentença Judicial do MM Juiz da 6ª Vara Cível de Niterói, incluindo 20% de acréscimo sobre seus proventos, face inciso II letra "a" do artigo 363 da Lei Orgânica do Município, no processo nº 2000.002.009373-0, ficando consequentemente canceladas as apostilas publicadas em 07.06.83 e 29.6.2000.

Ficam refixados, em R\$ 52.302,09, os proventos anuais de Luiz Breves Cunha, aposentado pela Portaria nº 281/84, publicada em 16.05.84, no cargo de Fiscal de Tributos, classe B, índice 19, correspondente ao nível 05, categoria VI, face Lei nº 961/91, do Quadro Permanente, matrícula 213753-7, tendo em vista Sentença Judicial do MM Juiz da 6ª Vara Cível de Niterói, incluindo 20% de acréscimo sobre seus proventos, face inciso II letra "a" do artigo 363 da Lei Orgânica do Município, no processo nº 2000.002.009373-0, ficando consequentemente canceladas as apostilas publicadas em 16.05.84 e 29.6.2000.

Ficam refixados, em R\$ 52.474,89, os proventos anuais de Octavio Américo Oberlaender, aposentado pela Portaria nº 012/86, publicada em 20.01.87, no cargo de Fiscal de Tributos, classe C, índice NS-3, correspondente ao nível 05, categoria VI, face Lei nº 961/91, do Quadro Permanente, matrícula 213763-1, tendo em vista Sentença Judicial do MM Juiz da 6ª Vara Cível de Niterói, incluindo 20% de acréscimo sobre seus proventos, face inciso II letra "a" do artigo 363 da Lei Orgânica do Município, no processo nº 2000.002.009373-0, ficando consequentemente canceladas as apostilas publicadas em 20.01.87 e 29.6.2000.

Ficam refixados, em R\$ 52.474,89, os proventos anuais de Marcio José Macedo Monteiro, aposentado pela Portaria nº 315/91, publicada em 17.5.91, no cargo de Fiscal de Tributos, NS-3, correspondente ao nível 05, categoria VI, face Lei nº 961/91, do Quadro Permanente, matrícula 212418-8, tendo em vista Sentença Judicial do MM Juiz da 6ª Vara Cível de Niterói, incluindo 20% de acréscimo sobre seus proventos, face inciso II letra "a" do artigo 363 da Lei Orgânica do Município, no processo nº 2000.002.009373-0, ficando consequentemente canceladas as apostilas publicadas em 17.05.91 e 29.6.2000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Departamento de Fiscalização de Obras

O Diretor de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se a receber ou assinar as intimações:

O Responsável - Rua Horácio Campos, 53 - S.Lourenço - Int.07279/03; Luzia Maria Di Mota T.G.de Souza - Rua Prof. Octacílio nº 30 lt.12 - Int. 21695/03; Anabel Silva Mota - Rua 34, lt.05, qd.170 - Piratininga - Int. 21696/03; Maria C. Souza Silva - Rua S. Cristovão, 21 lt.13 Ponta D'Áreia - Int.

21697/03; Gerson José de Miranda - Rua Dois (2), apt.05 -Piratininga - Int. 21698/03; Paulino Gloria da Silva - Rua V, qd.35 lt.24 - Cidade Balneária - Int. 21699/03; Alexandre Madruga - Rua Sibeperunas, It.21 qd.07 - Int. 21700/03; Supermercado Champion Ltda. - Rua Cel. Moreira Cesar, 414 - Icaraí - Int. 22100/03; Genesio de O. Serra - Av. Almirante Tamandaré, 155 Lj.03 - Piratininga - Int. 22099/03; Hipólito (Proprietário) Rua Maris e Barros, 21 - Icaraí - Int. 22098/03; Floriano A. Araujo - Estrada do Engenho do Mato, 3717 -Itaipu - Int. 22095/03; Pinto de Almeida Engenharia - Av. Roberto Silveira, 409 - Icaraí - Int. 22093/03; Jomilda B. de Romariz - Rua das Crianças, 18 - Pendotiba - Int. 22091/03; Lilian Morete Almeida - Rua Carlos Drumond de Andrade, 38 lt.07C - Int. 22090/03; Paulo Fernando E. de Alvarenga - Av. Presidente Roosevelt, 322 - S.Francisco - Int. 22089/03; Proprietário (Cleber) - Rua Genserico Ribeiro, 27 S.Lourenço - Int. 22088/03; Altair (Proprietário) - Trav. Beltrão, 70 - Santa Rosa - Int. 22087/03; Erica Vasco B.P. Judice -Estrada Monan Pequeno, 771 apt.21 qd.01 - Int. 22086/03; Janio M. Gonçalves - Rua Dr. Mario Souto, 344 qd.218, lt.17 -Int. 22085/03; Ana Paula F. de Assis - Rua 02, qd.06 lt.25 -Itaipu - Int. 22084/03.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Criar o Centro de Referência e Atenção à Saúde do Trabalhador (CRAST), ligado a Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e Emergência da Fundação Municipal de Saúde, em cumprimento à portaria 1.679, de 19 de setembro de 2002 do Ministério da Saúde (DOU nº 183), que trata, entre outros assuntos, dos Centros de Referências em Saúde do Trabalhador, com as seguintes atribuições:

- a Prestar assistência e atendimento, através da rede SUS no município, nos casos suspeitos ou diagnosticados de patologias ou acidentes relacionados ao trabalho ou ao ambiente laboral;
- b Fortalecer o sistema de referência e contra referência nas notificações de agravos à saúde relacionado ao processo de trabalho e ao ambiente laboral;
- c Desenvolver ações de promoção à Saúde do Trabalhador, incluindo ações integradas com outros setores e instituições, como: Ministério do Trabalho, Ministério Público, INSS e outros;
- d Promover treinamentos e capacitação de profissionais envolvidos com ações no campo da saúde do trabalhador, e também nos demais profissionais de saúde da rede SUS do município;
- e Participação em eventos, cursos e congressos, a fim de divulgar as ações em Saúde do trabalhador;
- f Pesquisar e analisar novas e ainda desconhecidas formas de adoecer e morrer em decorrência do trabalho.
- 2. O Centro de Referência e Atenção a Saúde do Trabalhador (CRAST), será integrado por profissionais designados pelo Vice Presidente de Atenção Hospitalar e Emergência da Fundação Municipal de Saúde, que também indicará seu coordenador.
- 3. Ficam revogadas todas as disposições em contrário. (Port.485/03).

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Por designação do Vice – Presidente de Atenção Hospitalar e Emergência da Fundação Municipal de Saúde, atribuição lhe conferida pela portaria FMS/FGA 485/2003, compor a equipe para integrar a coordenação do Centro de Referência de Atenção à Saúde do Trabalhador (CRAST), ligada a Vice—Presidência de Atenção Hospitalar e Emergência da Fundação Municipal de Saúde, coordenado pela primeira:

Anacely da Silva Rodrigues;

Verônica Alves da Mota;

Patrícia Estevão Monteiro:

Ronaldo Cupti de Medeiros;

Eleazar Torres Mancen;

Luiz Roberto Tenório;

Marcos de Azevedo Carvalho;

Luiz Carlos Dias Marques;

Fernando César Ranzeiro de Bragança.

2. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

(Port. 501/03)

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a contar de 01/09/2003, Ana Rose Vignoli, para responder pela Chefia do Setor de Apoio Técnico da Unidade Básica da Vila Ipiranga símbolo FMS-8-SUS da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, nas faltas e impedimento da titular (Port. 499/03).

Designar, a contar de 01/09/2003, José Carlos Moraes Junior para responder pela Chefia do Serviço de Direitos e Vantagens da Divisão de pessoal da Coordenadoria de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde, nas faltas e impedimento da titular (Port. 500/03).

Nomear Ilza Fernandes de Almeida cargo Auxiliar de Enfermagem, nível 3.1 C, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 1780/00, tendo em vista sua aprovação e classificação no Il Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde, realizado em 2000, obedecendo ao resultado final publicado em 22 de junho de 2000. (Port.502/03)

Nomear Wanderlucy Lopes Brito cargo Auxiliar de Enfermagem, nível 3.1 C, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 1780/00, tendo em vista sua aprovação e classificação no II Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde, realizado em 2000, obedecendo ao resultado final publicado em 22 de junho de 2000. (Port. 503/03).

Nomear Lívia de Barcellos Menezes cargo Assistente Operacional de Serviço de Saúde, nível 2.2 C, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 1073/92, tendo em vista sua aprovação e classificação no III Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde, realizado em 2002, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de março de 2002 (Port.504/03).

Exonerar, a pedido, a contar de 31 de julho de 2003, Naiara Castellar Costa do cargo de Psicólogo, do Qp. matrícula nº 435.377-7, ref. proc. 200/8854/03 (Port. 509/03)

Tornar Insubsistente a Portaria de Nomeação nº 464/03, publicada em 15 de agosto de 2003, que nomeia Jairo de Oliveira Santana, cargo de Técnico em Laboratório, nível 2.1 C, do Quadro

Permanente da Fundação Municipal de Saúde, por desistência do concursado. (Port. 505/03).

Edital da 17ª Convocação

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca por ordem de classificação, conforme resultado final homologado e publicado em 26 de março de 2002, os concursados aprovados e classificados no III Concurso Público, para ocupação de cargos. Os concursados deverão comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos, situada à Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 9º andar. Centro - Niterói/RJ, no dia 15 de setembro de 2003, no horário de 11:00hs, para o cargo de Agente Operacional de Serviço de Saúde, portando documentos constantes no inciso IX, Item 06, do Edital do Concurso (01 foto 3X4, original e xerox do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação, PIS/PASEP, certificado de reservista, certidão de nascimento ou casamento, certidão de filhos menores de 21, diploma, título de especialista ou residência na área, quitação do conselho e carteira do conselho). Os concursados deverão comparecer na data e horário estabelecidos. O não comparecimento resultará na desistência da vaga, sendo eliminado em definitivo do concurso.

Cargo: Agente Operacional de Serviço de Saúde

Classif. Inscrição Nome

0077 081620 Kátia Maria Torres da Silveira 0078 080460 Elene Fernandes de Araújo

(Port. 506/03)

Edital da 36ª Convocação

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca por ordem de classificação, conforme resultado final homologado e publicado em 22 de junho de 2000, os concursados aprovados e classificados no Concurso Público, para ocupação de cargos. Os concursados deverão comparecer à Rua Visconde de Sepetiba, 987 - 9º andar - Centro - Niterói/RJ - prédio da Prefeitura Nova, no dia 15 de setembro de 2003, no horário cargos de Enfermeiro e Médico 11:00hs, os Tocoginecologista, portando documentos constantes no inciso IX, Item 6, do Edital do Concurso (01 foto 3X4, original e xerox do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação, PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, certidão de filhos menores de 21, quitação do conselho e carteira do conselho, diploma, título de especialista ou residência na área.) Os concursados deverão comparecer na data e horário estabelecidos. O não comparecimento resultará na desistência da vaga, sendo eliminado em definitivo do concurso.

Cargo: Enfermeiro

Classif. Inscrição Nome

0087000633Elaine Cristina de Souza0088008391Danielli Abreu P. de Figueiredo

0089 001306 Rozania Bicego Xavier

Cargo: Médico Tocoginecologista Classif. Inscrição Nome

0044 003275 Viviane Grau Miyaki 0045 011220 Leonardo Martins Bastos

(Port.507/03).

Considerar eliminados do II Concurso Público, os candidatos abaixo, por não atendimento ao Edital de Convocação, publicado nos dias 10/07/2003 e 21/08/03, no Diário Oficial do Fluminense.

Cargo: Enfermeiro

Classif Inscrição Nome

0077 008529 Jaldeci Leite Silva

0081 001337 Sheila Gouvêa da C. Silva 0083 008830 Rosane Melo Barreto

(Port. 508/03).

Coordenadoria de Recursos Humanos

Adicional Tempo de Serviço (Deferidos) 200/4785/2003- Carlindo Alves Sobrinho 200/5240/2003- Helena Maria Araújo P.Barbosa

200/5395/2003- Marisi da Costa Antunes de Souza

Licença Prêmio (Deferidos)

200/11271/2002- Lucy Faria de Souza-01 (hum) mês, de 01/10/2003 à 30/10/2003 (Port. 233/03).

200/08373/2002- Nilma de Souza Arraes, 03 (três) meses, de 01/12/2003 à 28/02/2004 (Port. 234/03).

200/5540/2003- Marina Xavier da Cunha, 01 (hum) mês, de 13/11/2003 à 12/12/2003 (Port. 235/03).

Licença Prêmio (Indeferido)

200/0083/2003- Giselia de Aquino Daher

Gratificação de Emergência (Indeferido)

200/7812/2003- Luiz Armando Rodrigues Velloso

Salário Família (Deferido)

200/9967/2003- Maria Lucia Nascentes dos Santos

Auxílio Transporte (Indeferido)

200/9465/2003- Emilia Henriques de Oliveira

Corrigenda:

Na Port. 276/00, publicada em 22/11/00, onde se lê: a partir de 01/04/01 a 30/04/01, de 01/04/02 a 30/04/02 e de 01/04/03 a 30/04/03; leia-se: de 12/09/00 a 11/10/00 e de 12/02/01 a 12/04/01.

Tornar sem efeito, a Corrigenda publicada em 14/03/01 referente à Portaria nº 276/00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos da Secretária

Portaria SME/ 014 /2003

A Secretária Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

autorizar o estabelecimento escolar denominado Jardim de Infância Pedacinho do Saber mantido pela pessoa jurídica denominada Centro Educacional Reis Ltda., localizado na Estrada do Baldeador nº 69, Qd. 02, Lote 10 – Baldeador – Niterói, a funcionar com Educação Infantil com oferta de

Creche (Maternal) e Pré-escola com atendimento de 2 anos a 6 anos e 11 meses, com regime de funcionamento parcial, apresentando capacidade total de matrícula de 56 alunos.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos da Presidente

Portaria FME / 473 / 03

A Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art.1°.** Constituir a Comissão Especial de acompanhamento do processo de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de gerenciamento de ações sociais integradas para o desenvolvimento de pesquisas e diagnóstico, no âmbito do projeto "Educação para Todos", composta por:
 - Lincoln de Araújo Santos Subsecretário Municipal de Projetos Especiais – SME e Superintendente de Desenvolvimento de Ensino – FME, em exercício, matrícula n.º 235.071-8;
 - Francisco Guimarães dos Santos Assessor A
 SME e Diretor do Centro de Tecnologia –
 FME, em exercício, matrícula n.º 235.484-5;
 - Marilda Reis de Almeida Diretora do Departamento de Assessoramento e Coordenação Pedagógica, matrícula n.º 235.604-6;
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até a conclusão do processo licitatório a que se refere o Artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Portaria FME / 474 / 03

A Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

- **Art.1°.** Constituir a Comissão Especial de acompanhamento do processo de licitação para contratação de serviços de construção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Niterói, composta por:
- a) Pela FME:
 - José Henrique Antunes Diretor do Departamento de Manutenção e Projetos, matrícula n.º 233.510-7;
 - Maria Auxiliadora Natividade Costa Diretora do Departamento de Políticas Educacionais – SME e Gestão Escolar – FME, em exercício, matrícula n.º 235.478-5.

b) Pela EMUSA:

- Lincoln Thomaz da Silveira;
- José Carlos Rocha Luiz.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORRIGENDAS

No artigo 2º da portaria FME/454/2003, publicada em 11/09/2003, onde se lê: "...Departamentos...", leia-se: "...segmentos...".

No artigo 1º da portaria FME/472/2003, publicada em 11/09/2003, onde se lê: "...Lenita Martins...", leia-se: "...Lenita Martin...".

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO - TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2003

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Educação avisa que fica adiada a Tomada de Preços nº 09/2003, para o próximo dia 23/09/2003, às 11 horas, no Auditório da FME, na Rua Visconde de Uruguai, 414 – Centro – Niterói – RJ. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima, junto à Gerência de Apoio Interno/Setor de Compras, no horário de 10h às 17h, a partir de 15/09/2003.

AVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2003

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Educação avisa que, em virtude do Edital de Licitação ter sido submetido à exigência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, fica adiada a realização do certame licitatório para o próximo dia 13/10/2003, às 11 horas, no Auditório da FME, na Rua Visconde de Uruguai, 414 – Centro – Niterói – RJ.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Extrato nº 119/2003

Instrumento: Termo de Convênio nº 119/2003; Partes: Município de Niterói, Fundação Pública Municipal de Educação, Fundação Municipal de Saúde e a Associação dos Moradores e Amigos de Piratininga; Objeto: Implantação, execução e manutenção do Programa "Criança na Creche"; Prazo: Vigência até 10 de setembro de 2005 a contar de 10 de setembro de 2003; Valor Estimativo: R\$ 228.885,08 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos); Verba: SMF - P.T. n.º 2043.12.365.0029.2073, - P. T. n.º C.D. n.º 3390.39, Fonte 100; FME 12.365.0029.2073, C. D. n.º 33903900, Fonte 00, N.E. n.º 01473/2003-4, datada de 10/09/03; Fundamento: Decretos Legislativos nº 287/94, de 03.12.94 e nº 473/96, de 28/05.96; Lei nº 8.666/93; Lei Orgânica do Município; despacho autorizativo do Exmo. Sr. Prefeito às fls. 02 do Processo n.º 210/2280/03; Data da Assinatura: 10 de setembro de 2003.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

Despacho do Presidente

Deferido

Proc.220/3526/03 – Averbação da Licença Especial para efeito de Aposentadoria, do período de 01/02/88 à 01/02/98 – Roberto Luiz de Sá.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Extrato de Aditivo Contratual

Termo Aditivo nº 01/03 ao Contrato nº 011/02

Contratada: Delta Construções S/A; Objeto: dilatação por mais 90(noventa) dias, do prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado sem alteração no valor contratual. Proc. n° 3879/03

Extrato de Instrumento Contratual

Contrato nº 06/03. Contratada: Petrobrás Distribuidora S.A. Objeto: Fornecimento de combustíveis, lubrificantes, emulsão asfáltica e demais derivados do petróleo. PRAZO: 90 (noventa) dias. VALOR: R\$ 600.000,00. Proc. nº 5009/03.

Extrato de Instrumento Contratual

Contrato nº 07/03. Contratada: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO. Objeto: Prestação de serviços especializados de consultoria. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 110.596,80. Proc. nº 5101/03.

EMUSA, 11 DE SETEMBRO DE 2003.

Ralderes Bonifácio Costa - Diretor Administrativo.